

Ofício no202/2026/AAL

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente*.

Ao Senhor
JOECIR BERNARDI
Presidente

Prezado, através do presente encaminhamos of. 202/2026 em complementação ao of 45/2026 em resposta ao requerimento 37-2026.

Cumprimentamos os dignos vereadores pelo trabalho realizado em favor do nosso município, assim como nos colocamos sempre à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

VALMIR DALLACOSTA
Assessor de Assuntos Legislativos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0DAF-6E22-1FA0-BE51

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VALMIR DALLA COSTA (CPF 340.XXX.XXX-91) em 06/04/2026 19:06:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/0DAF-6E22-1FA0-BE51>

Memorando 3- 5.903/2026

De: Luryan K. - SMA-FISC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/03/2026 às 16:02:49

Setores envolvidos:

SMA, SMA-CA, SMA-FISC, SEC-EXEC-AL

req.129-141-145

Prezados,

Segue a resposta do requerimento 129.

Atenciosamente,

—

Luryan Tairini Kagimura

Chefe da Divisão de Políticas Ambientais

Portaria 059/2025

Matrícula 115495

Anexos:

Oficio_n_033_Resposta_ao_Requerimento_n_129_Camara.pdf

Ofício nº 033/2026

Pato Branco, assinado e datado digitalmente.

Ao
Ilustríssimo Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 129/2026

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao Requerimento nº 129/2026, de autoria do Vereador Alexandre Zoche, que solicita informações acerca dos procedimentos e do planejamento de limpeza dos contêineres de lixo úmido e reciclável no Município de Pato Branco, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, presta os esclarecimentos técnicos cabíveis.

No que se refere ao procedimento técnico adotado, informa-se que, no momento, não há procedimento padrão formalizado e específico para a limpeza e higienização periódica dos contêineres destinados ao lixo úmido e ao lixo reciclável. As intervenções de limpeza ocorrem de forma pontual, conforme a identificação de necessidade em situações específicas, mediante retirada do contêiner para limpeza e, após a higienização, sua posterior reposição no local de origem, conforme a disponibilidade operacional.

Quanto à periodicidade, esclarece-se que não há execução regular com intervalo definido para higienização, justamente porque não existe, atualmente, estrutura operacional contínua dedicada a essa finalidade, o que inclui equipe em quantitativo compatível, equipamentos adequados para lavagem, insumos específicos para higienização e logística de substituição, considerando-se, inclusive, a necessidade de contêineres em quantidade adicional para reposição temporária durante o período em que determinado equipamento esteja fora de uso para limpeza.

Ressalta-se, ainda, que a lavagem e a higienização de contêineres não se caracterizam como atividade simples, pois geram efluente com carga orgânica e potencial contaminante, especialmente em razão do chorume eventualmente presente, o qual não pode ser lançado diretamente na rede coletora de esgoto, demandando tratamento prévio e destinação ambientalmente adequada, nos termos das exigências sanitárias e ambientais aplicáveis. Assim, a implementação de um programa de higienização sistemática exige planejamento técnico e

operacional que contemple o gerenciamento correto desse efluente, sob pena de transferência indevida de passivo ambiental e sanitário.

No tocante à existência de cronograma oficial, informa-se que inexistente, até o presente momento, cronograma formal instituído para essa atividade, considerando as limitações operacionais atuais e a inexistência de contratação específica para a execução do serviço. Registra-se que, atualmente, não há empresa contratada pelo Município para realizar de forma continuada a limpeza e higienização dos contêineres, sendo que a equipe desta Secretaria atua com quantitativo reduzido frente ao conjunto de atribuições e demandas ordinárias do serviço público municipal.

Quanto à existência de protocolo específico para denúncias ou solicitações de higienização extraordinária, informa-se que não há protocolo exclusivo para essa finalidade. Contudo, as demandas da população podem ser formalizadas por meio de protocolo relacionado aos serviços de coleta e manejo de resíduos sólidos, de modo que a solicitação seja registrada e avaliada tecnicamente para eventual encaminhamento e atendimento, conforme a gravidade, a urgência e a viabilidade operacional.

Por fim, registra-se que esta Secretaria iniciará a elaboração de Estudo Técnico Preliminar, em caráter inicial, com vistas a subsidiar futuro processo administrativo voltado à possível contratação de serviço especializado para a limpeza e higienização de contêineres, considerando a necessidade de solução estruturada, tecnicamente adequada e ambientalmente segura, bem como a observância das etapas e dos requisitos legais aplicáveis às contratações públicas.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovam-se os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Vicente Lucio Michaliszyn
Secretário de Meio Ambiente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 90B4-72A6-0F4F-4334

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VICENTE LUCIO MICHALISZYN (CPF 734.XXX.XXX-53) em 12/03/2026 16:47:27 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/90B4-72A6-0F4F-4334>